



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 24 DE 12/07/2016 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

RELATOR: Cons. Olavo Rebelo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/017070/2013 – Fundação Municipal de Saúde – FMS, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsável:

- Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco – Presidente
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros
(Procuração – fl. 02 da peça 16)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/003930/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidade praticada pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, em Teresina-PI, pertinente ao não pagamento de nota fiscal de despesa com aquisição de medicamentos hospitalares. Denunciado(s): Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco – Presidente.
Julgamento: Pela improcedência.

Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

TOMADA DE CONTAS

TC/53007/2012 – Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José Jeconias Soares de Araújo;
- FUNDEB – João Batista de Sousa Veloso (01/01 a 30/04/12);
- FUNDEB – Nerijôncia Alves de Araújo Sousa (01/05 a 31/12/12);
- FMS – Vicência Maria de Sousa;
- FMAS – Rosimar Pereira Alves Veloso;
- Câmara Municipal – Evanda Maia de Sousa Gomes.

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 17 da peça 22).
- Thiago Ramos Silva (OAB/PI nº 10.260)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 04 da peça 17);
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros
(Procuração: FUNDEB/1º GESTOR – fl. 04 da peça 15; FUNDEB/2º GESTOR – fl.03 da peça 15; FMS – fl. 02 da peça 15; FMAS – fl. 05 da peça 15).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/005921/2013 – Inspeção na Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-PI (exercício financeiro de 2012). Objeto: monitoramento concomitante de entrega de documentos diversos e com prazos incompatíveis no sistema DocumentaçãoWeb. Inspeccionado(s): José Jeconias Soares de Araújo – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 427/2014 (peça 12).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- TC/009703/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-PI (exercício financeiro de 2012).

Julgamento: Retirado de pauta para que seja apresentada defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/015435/2014 – Prefeitura Municipal de Marcos Parente-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Manoel Emídio de Oliveira
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Lutegardes Trajano Mousinho
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Edna Maria Martins de Oliveira Carvalho
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Janneth Martins da Fonseca Oliveira
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Jonas de Almeida Rocha
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outro
(Sem procuração nos autos: Prefeitura Municipal; FUNDEB; FMS; FMAS).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/011571/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Marcos Parente-PI (exercício financeiro de 2014).
- TC/016041/2014 – Solicitação de inspeção para verificar quatro contratos administrativos firmados mediante procedimento de inexigibilidade de licitação e dois contratos sem números na Câmara Municipal de Marcos Parente-PI (exercício financeiro de 2014). Inspeccionado(s): Jonas de Almeida Rocha – Presidente da Câmara. Advogado(s) do Inspeccionado(s): Amadeu Luiz Pereira Júnior (OAB/PI nº 260-B) e outro – (Procuração – fl. 12 da peça 07). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 2.506/2015 (peça 19).

RELATOR: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/02693/2013 – Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Gabriel Mendes Lopes
- FUNDEB – Lucélia Alves Mota Lacerda
- FMS – Rosimar de Franca Lima
- FMAS – Isabel Mendes de Macedo
- Secretaria Municipal de Educação – Lucélia Alves Mota Lacerda
- Câmara Municipal – Antônio Cosmo da Silva

Processo(s) Apensado(s):

- TC/019885/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).
- TC/016289/2014 – Inspeção sobre a ausência de peças do Balanço Geral e da Documentação Web da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Gabriel Mendes Lopes – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Inspeccionado(s): Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 03 da peça 04).
- TC/011287/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura e Câmara Municipal de Assunção do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Gabriel Mendes Lopes – Prefeito Municipal; e Antônio Cosmo da Silva – Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s):



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) e outro – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 05 da peça 09; Presidente da Câmara Municipal – fl. 05 da peça 10).

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/02778/2013 – Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- FMS – Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- FMAS – Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- Câmara Municipal – José Nilton de Carvalho
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.805) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 09 da peça 11; FUNDEB – fl. 09 da peça 11; FMS – fl. 09 da peça 11; FMAS – fl. 09 da peça 11);
- Mark Firmino Neiva Teixeira de Souza (OAB/PI nº 5.227) e outros
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 04 da peça 13)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/005108/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)
- TC/013967/2013 – Inspeção “in loco” sobre o acompanhamento concomitante de condução e acompanhamento de abertura de procedimentos em licitações no município de Jacobina do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Juscirene Oliveira de Almeida Sousa – Prefeita Municipal. Advogado(s) do Inspeccionado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 07 da peça 13). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 1.101/2015 (fls. 01/04 da peça 25).

TC/02816/2013 – Prefeitura Municipal de Nazária-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco Ubaldo Nogueira;
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Adriano Kleiton de Carvalho Barbosa;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Raul Nascimento Moreira Ramos;
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Francisco Ubaldo Nogueira;
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- Câmara Municipal – Eliton Leite de Carvalho.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 06 da peça 19; FUNDEB – fl. 04 da peça 62; FMS – fl. 04 da peça 78; FMAS – fl. 06 da peça 19)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/019889/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Nazária-PI (exercício financeiro de 2013)
- TC/003162/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Nazária-PI (exercício financeiro de 2013)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/02894/2013 – Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Edvardo Antônio da Rocha
- FUNDEB – Elisete Antônia da Rocha Luz
- FMS – Naerton Silva Moura
- FMAS – Jesuíta Araújo Rocha
- FME – Elisete Antônia da Rocha Luz
- Câmara Municipal – José Pereira Neto

Advogado(s):

- Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 2.355) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 04 da peça 15 e fl. 03 da peça 16)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/004515/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI (exercício financeiro de 2013)

Julgamento: *Suspenso o julgamento em razão da concessão de vistas dos autos ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.*

TC/014742/2014 – Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI (exercício financeiro de 2014)

Responsáveis:

- Clara Francisca dos Santos Leal – Diretora (01/01 a 14/04/14)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Vitor Figueiredo Carneiro – Diretor (15/04 a 31/12/14)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) e outro
(Procuração: HOSPITAL/1º GESTOR – fl. 21 da peça 26)

DENÚNCIA

TC/011843/2015 – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI S/A (exercício financeiro de 2012)

Objeto:

- Denúncia sobre supostas irregularidades na execução do Contrato nº 046/2010, que trata de pavimentação asfáltica com areia asfalto usinada a frio, na cidade de Amarante-PI.

Denunciado(s):

- Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva – Ex-Diretor;
- José Ricardo Pontes Borges – Diretor.

Advogado(s) do Denunciante(s):

- Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273)
(Procuração – fl. 11 da peça 02)

Advogado(s) do Denunciado(s) Sr. Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva – Ex-Diretor:

- Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989)
(Sem procuração nos autos)

Julgamento: *Pela improcedência.*

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/04852/2013 – Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí-PI

Referência:

- Concurso Público – Edital nº 001/2012

Gestores:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- José Jailson Pio – Ex-Prefeito Municipal
- Reginaldo Vieira de Moura – Prefeito Municipal

Advogado(s):

- Wytalo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837) e outros
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 06 da peça 28)

Julgamento(s):

- Acórdão TCE/PI nº 453/16 (peça 41)

Julgamento: Aplicação de multa ao atual Prefeito Municipal Reginaldo Vieira de Moura.

RELATOR: Cons. Kleber Dantas Eulálio

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/02697/2013 – Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

▪ Contas de Governo:

- Prefeitura Municipal – Edilson Sérvulo de Sousa
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

▪ Contas de Gestão:

- Prefeitura Municipal – Luís Renato de Carvalho Dias
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Luiz Ferreira do Nascimento
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Antônio Carlos de Sousa Melo
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Edneida do Rêgo F. de C. e Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.
- HOSPITAL – Antônio Roldão Castello Branco Neto (01/01 a 30/04/13)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.
- HOSPITAL – Maria Rita Sales (01/05 a 31/12/13)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.
- Câmara Municipal – Irlandio Sales dos Santos
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

Advogado(s):

- Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544)
(Substabelecimento sem reservas de poderes: Prefeitura Municipal/Contas de Governo – fl. 03 da peça 42);
- Ivan Lopes de Araújo Filho (OAB/PI nº 14.249)
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Gestão - 03 da peça 43; FMS – fl. 04 da peça 43; FMAS – fl. 02 da peça 43);
- Carolina Lago Castello Branco (OAB/PI nº 3.405)
(Procuração: HOSPITAL/1º GESTOR – fl. 08 da peça 31).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/03378/2013 – Inspeção sobre o monitoramento da conta bancária do FUNDEB no município de Barras-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Luiz Ferreira do Nascimento – Gestor do FUNDEB. Advogado(s) do Inspeccionado(s): Luis Felipe Sousa Moraes (OAB/PI nº 8.886) – (Procuração – fl. 03 da peça 08).
Julgamento: Pelo não ressarcimento dos recursos tendo em vista que na documentação apresentada pela defesa, constatou-se que as transferências questionadas se tratavam de depósitos para pagamento de empréstimos consignados.
- TC/002286/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2013).
- TC/018628/2013 – Inspeção “in loco” sobre o acompanhamento concomitante de procedimentos licitatório no município de Barras-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Edilson Sérvulo de Sousa – Prefeito



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Municipal. Advogado(s) do Inspeccionado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544) – (Sem procuração nos autos).

Julgamento: Aplicação de multa.

- *TC/005654/2014 – Denúncia sobre supostas irregularidades no pagamento de pessoal cedido por meio de convênio de cessão de pessoal recíproca, firmado entre o município de Barras-PI e o município de Teresina-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Edilson Sérvulo de Sousa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544) – (Procuração – fl. 06 da peça 19).*

Julgamento: Pela procedência parcial.

- *TC/014177/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades na administração do Município de Barras-PI. Denunciado(s): Edilson Sérvulo de Sousa – Prefeito Municipal. Advogada do Denunciado(s): Débora Maria Costa Mendonça (OAB/PI nº 9.203) – (Procuração – fl. 07 da peça 08). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 2.694/2015 (peça 20)*

Julgamento: Pela procedência.

TC/02958/2013 – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- *Romualdo Militão dos Santos – Diretor Geral (01/01 a 17/07/13)*
- *Darlan Noleto Portela – Diretor Geral (17/07 a 31/12/13)*

Advogado(s):

- *Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outro (Procuração: EMATER/1º GESTOR – fl. 30 da peça 22; EMATER/2º GESTOR – fl. 31 da peça 23).*

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/019013/2015 – Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI

Referência:

- *Concurso Público – Edital nº 001/2015.*

Gestor:

- *Delano de Oliveira Parente Sousa – Prefeito Municipal*

Julgamento: Pelo não registro dos atos admissionais. Aplicação de multa.

TOTAL DE PROCESSOS: 13 (treze).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 12 de julho de 2016.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

OBSERVAÇÃO:

Para consultar a tramitação de processo, por meio do site do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br), utilize o número do protocolo correspondente.